

## ANEXO I.

### TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de serviços de telecomunicação, mediante o fornecimento de conectividade IP por circuito dedicado – Link Dedicado, para acesso à rede mundial de computadores (internet), com infraestrutura de rede em fibras ópticas e radiofrequência urbana e interurbana (backbones) em toda a extensão da rota de acesso ao IX.BR e utilização de tecnologia DWDM na rede interurbana acessando o IX.BR, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica, nos locais em atendimento às necessidades do Município de Catalão, conforme indicado neste documento referencial.

#### 2. DOS LOCAIS, VELOCIDADES E JUSTIFICATIVA:

##### 2.1. Município de Catalão:

LOTE	PONTO	ENDEREÇO	VELOCIDADE
1	GALPAO SECRETARIA MUNICIPAL DE CATALAO (ALMOXA-RIFADO)	RUA PARANA 210, NOSSA SENHORA DE FATIMA	100 MBPS
	JUNTA DE SERVICOS MILITAR	AV 20 DE AGOSTO, 1857, CENTRO	100 MBPS
	PROCON	RUA: MAJOR PAULINO, 228, NOSSA SENHORA DE FATIMA	100 MBPS
	SALA MICROEMPREENDEDOR	AV RAULINA FONSECA PASCOAL, 2273	100 MBPS
	SEC. DE TRABALHO E RENDA	AV 20 DE AGOSTO, 1857, CENTRO	100 MBPS
	SEC. MUN. DE ESPORTES CLUBE	AV. VER. GERALDO G. AIRES, 130 - MÃE DE DEUS	100 MBPS
	SEC. MUN. DE ESPORTES GINÁSIO	RUA: 526, 505, SANTA CRUZ	100 MBPS
	SEC. MUNIC DE TRANSPORTES	AV: PORTUGAL PORTO GUIMARAES, 778, NOSSA SENHORA DE FATIMA	500 MBPS
	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	RUA MOISÉS SANTANA, 394, SAO JOAO	100 MBPS
	SEC. MUNICIPAL DE HABITACAO	RUA ENIO METSAVATH, 18, CENTRO	100 MBPS
	SEDE -PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO	RUA NASSIN AGEL 505 CENTRO	1 GBPS
	SERRARIA	AV: GERSON BARBOSA DE MELO, 177, SANTA CRUZ	100 MBPS

##### 2.2. Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social:

LOTE	PONTO	ENDEREÇO	VELOCIDADE
2	ABRIGO DO IDOSO	RUA DOM PEDRO II 280 TEOTONIO VILELA	100 MBPS
	ASPDEC ASSOC. PESSOAS PORTADORAS DEFICIEN. DE CATALAO	RUA TENENTE CORONEL CERQUEIRA NETO JARDIM PRIMAVERA	100 MBPS
	BOLSA FAMILIA	RUA PROFESSOR FRANCISCO VICTOR RODRIGUES 33 SANTO ANTONIO	100 MBPS
	CASA DA CRIANCA	RUA: TENENTE CORONEL JOAO CERQUEIRA NETO, 1450 PRIMAVERA	100 MBPS
	CASA DE APOIO AOS CATALANOS ZONA RURAL E DISTRITOS	PRACA VELHA MATRIZ, 160, CENTRO	100 MBPS
	CONSELHO TUTELAR	RUA: ABDON LEITE, 351, JARDIM PAULISTA	100 MBPS
	CRAS	RUA: MADRE ESPERANCA GARRIDO 284 CENTRO	100 MBPS
	CREAS	RUA NILO MARGON VAZ 144 CENTRO	100 MBPS
	ESCOLINHA CEU DAS ARTES	RUA ARARIBA, 75 PARQUE IMPERIAL	100 MBPS
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RUA ENIO METSAVATH, 18, CENTRO	500 MBPS
	TERCEIRA IDADE	AVENIDA RAULINA FONSECA PASCOAL 745 CENTRO	100 MBPS

### 2.3. Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz – CCPA:

LOTE	PONTO	ENDEREÇO	VELOCIDADE
3	CCPA	RUA: TENENTE CORONEL JOAO CERQUEIRA JARDIM PRIMAVERA	100 MBPS

### 2.4. Secretaria Municipal de Saúde:

LOTE	PONTO	ENDEREÇO	VELOCIDADE
4	ALMOXARIFADO DA SAÚDE -GALPÃO	RUA PARANÁ, 210 – NS. SRA. DE FÁTIMA	100 MBPS
	CAPS-INFANTIL = CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL - INFANTIL	RUA ELIAS DEMOCH, 344 – MÃE DE DEUS	100 MBPS
	CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS	R. DA RESISTÊNCIA, 510 – TEOTÔNIO VILELA – 3441-1813	100 MBPS
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DE CATALÃO “DR. SILVIO PASCHOAL”	R. MAJOR PAULINO, 808, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA / 3441-1806 / 3441-1831	100 MBPS
	CENTRO INTEGRADO ODONTOMÉDICO – CIOM	R. MAJOR PAULINO, 206, N. S DE FÁTIMA – CEP 75709-220 / 3441-1803	100 MBPS
	CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	R. VEREADOR GERALDO GENTIL AIRES, 152 – BAIRRO SÃO JOSÉ – 3441-1811	100 MBPS
	CIM – CENTRO INTEGRADO DA MULHER	RUA MAJOR PAULINO, 899 - NOSSA SENHORA DE FATIMA	100 MBPS
	COMPLEXO REGULADOR DR. EDISON ORLANDO DE OLIVEIRA	AV. VINTE DE AGOSTO, Nº 2010, CENTRO – 3411-6035 / 3442-5049	100 MBPS
	DEPARTAMENTO DE COMBATE A DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR VETORES – FUNASA	RUA CEL. AFONSO PARANHOS,557 – CENTRO – 3442-5449	100 MBPS
	FARMÁCIA MUNICIPAL “JOSÉ PASCHOAL”	AV. FARID MIGUEL SAFATLE, 580, CENTRO – 3411-6362	500 MBPS
	HMI – HOSPITAL MATERNO INFANTIL / HCAMP – HOSPITAL DE CAMPANHA	RUA MAJOR PAULINO, 760 – N.S DE FÁTIMA 3411-1132 / 3441-4785 / 3441-4793	500 MBPS
	PAD – PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	AV: 20 DE AGOSTO, 350 – CENTRO FONE: 99217-7343	100 MBPS
	SAE/CTA = SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	AV: 20 DE AGOSTO, 2010 – CENTRO	100 MBPS
	SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS	AV. 20 DE AGOSTO, S/Nº, CENTRO 3411-6581	100 MBPS
	SECRETARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BR 050 – KM 278.7 – BAIRRO SÃO FRANCISCO	1 GBPS
	UBSF – DR. WILLIAM NETO FAIAD	RUA PARALELA VI ESQ. COM RUA 07 N. 177 – BAIRRO COPACABANA / 3441-2027	100 MBPS
	UNIDADE DE SAÚDE CENTRO INTEGRADO DE PEDIATRIA SILVÂNIA MARIA MESQUITA	PRAÇA DAS BANDEIRAS LT 40 – VILA UNIÃO – 3442-4368	100 MBPS
	UNIDADE DE SAÚDE CRISTINA DE CÁSSIA RODOVALHO	RUA C, Nº 145, EVELINA NOUR II – 3441-1846	100 MBPS
	UNIDADE DE SAÚDE DR. BEZERRA DE MENEZES	RUA RIO DE JANEIRO, 602 – BAIRRO JARDIM PARAÍSO – 34414972	100 MBPS
	UNIDADE DE SAÚDE DR. LAMARTINE PINTO AVELAR	R. ADEMAR FERRUGEM, 1096, STº ANTÔNIO – CEP 75701-650 / 3441-1808	100 MBPS
	UNIDADE DE SAÚDE DR. PAULO DE TARSO SALVIANO	R. RICARDO PARANHOS, 56, PIO GOMES – CEP 75712-010 / 3441-1804	100 MBPS
	UNIDADE DE SAÚDE DR. WILLIAN FAYAD	AV. ANTÔNIO DE PAIVA, 167, PONTAL NORTE – CEP 75708-450 / 3441-1810	100 MBPS
	UNIDADE DE SAÚDE ESF - AMÉRICO MACHADO (STO. ANTÔNIO)	R. JURACY R. PONTES, S/Nº, S. ANTº RIO VERDE – CEP 75714-000 / 3497-1133	100 MBPS
	UNIDADE DE SAÚDE JOÃO MOREIRA DE CASTRO	AV. SÃO JOÃO, 277, SÃO JOÃO – CEP 75703-140 / 3441-1802	100 MBPS
	UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ (PIRES BELO)	AV. CENTRAL, 180, PIRES BELO – CEP 75714-300 / 3471-8209	100 MBPS
	UNIDADE DE SAÚDE MARIA CAROLINA DE MESQUITA NETO	RUA 96 N.805, S/Nº, CASTELO BRANCO – CEP 75710-010 / 3441-1805	100 MBPS
	UNIDADE DE SAÚDE PREF. DIVANO ELIAS DA SILVA	R. GOIANDIRA, 135, SETOR UNIVERSITÁRIO – CEP 75701-610 / 3441-1809	100 MBPS
	UNIDADE DO E.S.F. IPANEMA ALBINO DA SILVA ROSA	RUA ANTÔNIO DE SOUZA, 115, IPANEMA – CEP 75705-150 / 3441-1812	100 MBPS
	UNIDADE DO ESF – CAIC	R.T. C. JOÃO C. NETO, S/Nº, J. PRIMAVERA – CEP 75702-280 / 3441-1814	100 MBPS
	UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)	AV: DR. LAMARTINE PINTO DE AVELAR, FONES : 3441-4982 / 3411-0236 / 3441-2304	500 MBPS

### 2.5. Secretaria Municipal de Educação:

LOTE	PONTO	ENDEREÇO	VELOCIDADE
5	CAIC SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R. TEN. CEL. JOÃO C. NETTO, S/N JARDIM PRIMAVERA	100 MBPS
	CMEI ANA MARIA GUIMARÃES DE MACÉDO MONTENEGRO	RUA SALVADOR, Nº 389 VILA ERONDINA	100 MBPS
	CMEI CLEONICE EVANGELISTA DO NASCIMENTO	RUA, 21 Nº 91 SETOR UNIVERSITÁRIO	100 MBPS

CMEI D.MARIA ISABEL DE MENDONÇA NETTO	RUA G 3, Nº 210 SANTA TEREZINHA	100 MBPS
CMEI EVA FRANCISCA DE MESQUITA	RUA CAROLINA VAZ, S/N PIREZ BELO	100 MBPS
CMEI HENRIQUETA PURCINA DE OLIVEIRA	RUA RENATO COSTA ESPERIDIÃO, SN, B. MARIA AMÉLIA	100 MBPS
CMEI IR.YOLANDA VAZ	R.TEN.CEL.JOÃO C. NETTO, S/N JARDIM PRIMAVERA	100 MBPS
CMEI JOÃO MARGON VAZ	RUA 02 ESQ. RUA A, Nº 81 SETOR FLAMBOYANT	100 MBPS
CMEI NATÁLIA SAFATLE SOARES	RUA ALBERTO ELIAS, Nº 532 EVELINA NOUR II	100 MBPS
CMEI PROF. ANIBAL ROSA DO NASCIMENTO	AV. JOSÉ MARCELINO, Nº 1050 CASTELO BRANCO	100 MBPS
CMEI PROF. RUTH SILVA	RUA 403, Nº 735 PONTAL NORTE	100 MBPS
ESCOLA ALLAN KARDEC	RUA 02 DE OUTUBRO, Nº 1653 JARDIM PARAÍSO	100 MBPS
ESCOLA MUNICIPAL ALBA MATHIAS MESQUITA	AV. ESPÍRITO SANTO, Nº. 205 SETOR AEROPORTO	100 MBPS
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PINHEIRO SANTOS	RUA PARALELA IV, Nº 201 LOT. COPACABANA	100 MBPS
ESCOLA MUNICIPAL ARMINDA ROSA DE MESQUITA	FAZENDA SÃO DOMINGOS, S/N ZONA RURAL	100 MBPS
ESCOLA MUNICIPAL CRISTINA DE CÁSSIA RODOVALHO	RUA 502, Nº 333 SETOR SANTA CRUZ	100 MBPS
ESCOLA MUNICIPAL DÁRIO PIREZ	RUA MINAS GERAIS, Nº 325 PIREZ BELO	100 MBPS
ESCOLA MUNICIPAL DEP.WISON DA PAIXÃO	RUA FLORIANÓPOLIS, S/N VILA ERONDINA	100 MBPS
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CLEMENTINO SAN TIAGO DANTAS	RUA ANTÔNIO HORÁCIO PEREIRA, Nº 215 IPANEMA	100 MBPS
ESCOLA MUNICIPAL FREI JOÃO FRANCISCO	RUA A, Nº 300 SANTA HELENA II	100 MBPS
ESCOLA MUNICIPAL GLEICE MARTINS DO NASCIMENTO	RUA ADEMAR FERRUGEM, 840 – B. STO ANTÔNIO	100 MBPS
ESCOLA MUNICIPAL INÊS DIAS DA SILVA	RUA 308, Nº 301 JARDIM CATALÃO	100 MBPS
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SEBBA	R. OVÍDIO F. DE OLIVEIRA, S/N PQ DAS MANGUEIRAS	100 MBPS
ESCOLA MUNICIPAL LÁZARO PINTO MARRA	RUA 308, Nº 395 JARDIM CATALÃO	100 MBPS
ESCOLA MUNICIPAL MARIA BÁRBARA SUGENA	RUA FAZENDA MORRO AGUDO/CISTERNA ZONA	100 MBPS
ESCOLA MUNICIPAL NILDA MARGON VAZ	RUA 96, S/N CASTELO BRANCO	100 MBPS
ESCOLA MUNICIPAL NILZA AYRES PIREZ	RUA SERGIPE, Nº 625 TEOTÔNIO VILELA	100 MBPS
ESCOLA MUNICIPAL PATOTINHA	RUA GUATEMALA, Nº 180 B. DAS AMÉRICAS	100 MBPS
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NETTO PARANHOS	RUA 416, Nº 416 PONTAL NORTE	100 MBPS
ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA	RUA JURACI R. PONTES, S/N STO ANTÔNIO RIO VERDE	100 MBPS
ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS	FAZENDA MARTÍRIOS SANTO ANTONIO DO RIO VERDE	100 MBPS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA ABDON LEITE, 28 - BAIRRO: BOA SORTE	1 GBPS
POLO UAB CATALÃO	RUAS DAS VIOLETAS, 100 - BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA	500 MBPS
SEMAE	RUA TEN.CEL.JOAO CEQUEIRA NETTO, S/N - BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA	100 MBPS

## 2.6. Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

LOTE	PONTO	ENDEREÇO	VELOCIDADE
6	ATERRO SANITARIO	GO 210 KM 05	100 MBPS
	SEDE SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	AV: DR LAMARTINE P DE AVELAR, 2338, IPANEMA	500 MBPS

## 2.7. Fundação Cultural Maria das Dores Campos:

LOTE	PONTO	ENDEREÇO	VELOCIDADE
7	BIBLIOTECA DIGITAL PROF. ANTONIO MIGUEL CHAUD	AV FARID MIGUEL SAFATLE 560, CENTRO	500 MBPS
	FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS	AV: 20 DE AGOSTO, 1900, CENTRO	100 MBPS
	MUSEU CORNELIO RAMOS	RUA: NICOLAU ABRAO, 00, CENTRO	100 MBPS

## 2.8. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC e Pro-



### grama de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE:

LOTE	PONTO	ENDEREÇO	VELOCIDADE
8	IPASC	RUA CORONEL AFONSO PARANHOS 670 CENTRO	500 MBPS
	PROSAUDE	RUA CORONEL AFONSO PARANHOS 670 CENTRO	500 MBPS

### 2.9. Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTc:

LOTE	PONTO	ENDEREÇO	VELOCIDADE
9	SMTc	AV JOAO NETO DE CAMPOS, 185 SANTA CRUZ	100 MBPS

### 2.10. Link Backup:

LOTE	PONTO	ENDEREÇO	VELOCIDADE
10	FARMÁCIA MUNICIPAL “JOSÉ PASCHOAL”	AV. FARID MIGUEL SAFATLE, 580, CENTRO – 3411-6362	500 MBPS
11	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA ABDON LEITE, 28 - BAIRRO: BOA SORTE	1 GBPS
12	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO	RUA NASSIN AGEL 505 CENTRO	1 GBPS
13	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	AV: DR LAMARTINE P DE AVELAR, 2338, IPANEMA	500 MBPS
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BR 050 – KM 278.7 – BAIRRO SÃO FRANCISCO	1 GBPS
15	UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)	AV: DR. LAMARTINE PINTO DE AVELAR	500 MBPS

**2.10.1.** Os lotes indicados no **subitem 2.10** deverão ser fornecidos por licitantes diversas dos lotes nos outros lotes, ou seja, os lotes do Link Backup são serviços complementares aos demais e deverão ser fornecidos e disponibilizados simultaneamente com os outros, para caso de queda ou falha no fornecimento, o que não justifica a mesma empresa fornecer dois serviços para o mesmo local.

**2.11.** Tal contratação justifica-se pela necessidade diária da Administração em ter disponível em todas as unidades os serviços descritos neste termo e, também, pelo exaurimento dos prazos legais de vigência das contratações oriundas do Pregão Presencial nº 103/2017 – 2017018535.

**2.12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Para os lotes 1, 2, 4, 5, 8, 11, 12 e 14 serão destinados à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, conforme disposto no inciso III do Artigo 49 da Lei Complementar 123/06. Para os lotes 3, 6, 7, 9, 10, 13 e 15, destinam-se a participação exclusiva de Micro e Pequenas Empresas, conforme disposto nos Artigos 47 e 48 da mesma Lei Complementar.

MUNICÍPIO DE CATALÃO					
LOTE	PONTO	ENDEREÇO	VELOCIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	GALPAO SECRETARIA MUNICIPAL DE CATALAO (ALMOXARIFADO)	RUA PARANA 210, NOSSA SENHORA DE FATIMA	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	JUNTA DE SERVICOS MILITAR	AV 20 DE AGOSTO, 1857, CENTRO	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	PROCON	RUA: MAJOR PAULINO, 228, NOSSA SENHORA DE FATIMA	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	SALA MICROEMPREENDEDOR	AV RAULINA FONSECA PASCOAL, 2273	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	SEC. DE TRABALHO E RENDA	AV 20 DE AGOSTO, 1857, CENTRO	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	SEC. MUN. DE ESPORTES CLUBE	AV. VER. GERALDO G. AIRES, 130 - MÃE DE DEUS	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	SEC. MUN. DE ESPORTES GINÁSIO	RUA: 526, 505, SANTA CRUZ	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	SEC. MUNIC DE TRANSPORTES	AV: PORTUGAL-PORTO GUIMARAES, 778, NOSSA SENHORA DE FATIMA	500 MBPS	R\$ 4.250,00	R\$ 51.000,00

	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	RUA MOISÉS SANTANA, 394, SAO JOAO	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	SEC. MUNICIPAL DE HABITACAO	RUA ENIO METSAVATH, 18, CENTRO	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	SEDE -PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO	RUA NASSIN AGEI 505 CENTRO	1 GBPS	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
	SERRARIA	AV: GERSON BARBOSA DE MELO, 177, SANTA CRUZ	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
				<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 255.000,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL</b>					
<b>LOTE</b>	<b>PONTO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>VELOCIDADE</b>	<b>MÉDIA ESTIMADA</b>	<b>TOTAL ESTIMADO</b>
2	ABRIGO DO IDOSO	RUA DOM PEDRO II 280 TEOTONIO VILELA	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	ASPDEC ASSOC. PESSOAS PORTADORAS DEFICIÊN. DE CATALAO	RUA TENENTE CORONEL CERQUEIRA NETO JARDIM PRIMAVERA	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	BOLSA FAMILIA	RUA PROFESSOR FRANCISCO VICTOR RODRIGUES 33 SANTO ANTONIO	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	CASA DA CRIANCA	RUA: TENENTE CORONEL JOAO CERQUEIRA NETO, 1450 PRIMAVERA	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	CASA DE APOIO AOS CATALANOS ZONA RURAL E DISTRITOS	PRACA VELHA MATRIZ, 160, CENTRO	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	CONSELHO TUTELAR	RUA: ABDON LETTE, 351, JARDIM PAULISTA	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	CRAS	RUA: MADRE ESPERANCA GARRIDO 284 CENTRO	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	CREAS	RUA NILO MARGON VAZ 144 CENTRO	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	ESCOLINHA CEU DAS ARTES	RUA ARARIBA, 75 PARQUE IMPERIAL	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RUA ENIO METSAVATH, 18, CENTRO	500 MBPS	R\$ 4.250,00	R\$ 51.000,00
TERCEIRA IDADE	AVENIDA RAULINA FONSECA PASCOAL 745 CENTRO	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00	
				<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 153.000,00</b>
<b>LOTE</b>	<b>PONTO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>VELOCIDADE</b>	<b>MÉDIA ESTIMADA</b>	<b>TOTAL ESTIMADO</b>
3	CCPA	RUA: TENENTE CORONEL JOAO CERQUEIRA JARDIM PRIMAVERA	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
				<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 10.200,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>LOTE</b>	<b>PONTO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>VELOCIDADE</b>	<b>MÉDIA ESTIMADA</b>	<b>TOTAL ESTIMADO</b>
4	ALMOXARIFADO DA SAÚDE -GALPÃO	RUA PARANÁ, 210 – NS. SRA. DE FÁTIMA	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	CAPS-INFANTIL = CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL - INFANTIL	RUA ELIAS DEMOCH, 344 – MÃE DE DEUS	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS	R. DA RESISTÊNCIA, 510 – TEOTÔNIO VILELA – 3441-1813	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DE CATALÃO “DR. SILVIO PASCHOAL”	R. MAJOR PAULINO, 808, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA / 3441-1806 / 3441-1831	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	CENTRO INTEGRADO ODONTOMÉDICO – CIOM	R. MAJOR PAULINO, 206, N. S DE FÁTIMA – CEP 75709-220 / 3441-1803	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	R. VEREADOR GERALDO GENTIL AIRES, 152 – BAIRRO SÃO JOSÉ – 3441-1811	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	CIM – CENTRO INTEGRADO DA MULHER	RUA MAJOR PAULINO, 899 - NOSSA SENHORA DE FATIMA	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	COMPLEXO REGULADOR DR. EDISON ORLANDO DE OLIVEIRA	AV. VINTE DE AGOSTO, Nº 2010, CENTRO – 3411-6035 / 3442-5049	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	DEPARTAMENTO DE COMBATE A DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR VETORES – FUNASA	RUA CEL. AFONSO PARANHOS,557 – CENTRO – 3442-5449	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	FARMÁCIA MUNICIPAL “JOSÉ PASCHOAL”	AV. FARID MIGUEL SAFATLE, 580, CENTRO – 3411-6362	500 MBPS	R\$ 4.250,00	R\$ 51.000,00
	HMI – HOSPITAL MATERNO INFANTIL / HCAMP – HOSPITAL DE CAMPANHA	RUA MAJOR PAULINO, 760 – NS DE FÁTIMA 3411-1132 / 3441-4785 / 3441-4793	500 MBPS	R\$ 4.250,00	R\$ 51.000,00
	PAD – PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	AV: 20 DE AGOSTO, 350 – CENTRO FONE: 99217-7343	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	SAE/CTA = SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	AV: 20 DE AGOSTO, 2010 – CENTRO	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS	AV. 20 DE AGOSTO, S/Nº, CENTRO 3411-6581	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	SECRETARIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BR 050 – KM 278.7 – BAIRRO SÃO FRANCISCO	1 GBPS	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
	UBSF – DR. WILLIAM NETO FAIAD	RUA PARALELA VI ESQ. COM RUA 07 N. 177 – BAIRRO COPACABANA / 3441-2027	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	UNIDADE DE SAÚDE CENTRO INTEGRADO DE PEDIATRIA SILVÂNIA MARIA MESQUITA	PRAÇA DAS BANDEIRAS LT 40 – VILA UNIÃO – 3442-4368	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
UNIDADE DE SAÚDE CRISTINA DE CÁSSIA RODOVALHO	RUA C, Nº 145, EVELINA NOUR II – 3441-1846	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00	
UNIDADE DE SAÚDE DR. BEZERRA DE MENEZES	RUA RIO DE JANEIRO, 602 – BAIRRO JARDIM PARAÍSO – 34414972	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00	

	UNIDADE DE SAÚDE DR. LAMARTINE PINTO AVELAR	R. ADEMAR FERRUGEM, 1096, STº ANTÔNIO – CEP 75701-650 / 3441-1808	100 MBPS	R\$	850,00	R\$	10.200,00
	UNIDADE DE SAÚDE DR. PAULO DE TARSO SALVIANO	R. RICARDO PARANHOS, 56, PIO GOMES – CEP 75712-010 / 3441-1804	100 MBPS	R\$	850,00	R\$	10.200,00
	UNIDADE DE SAÚDE DR. WILLIAN FAYAD	AV. ANTÔNIO DE PAIVA, 167, PONTAL NORTE – CEP 75708-450 / 3441-1810	100 MBPS	R\$	850,00	R\$	10.200,00
	UNIDADE DE SAÚDE ESF - AMÉRICO MACHADO (STO. ANTÔNIO)	R. JURACY R. PONTES, S/Nº, S. ANTº RIO VERDE – CEP 75714-000 / 3497-1133	100 MBPS	R\$	850,00	R\$	10.200,00
	UNIDADE DE SAÚDE JOÃO MOREIRA DE CASTRO	AV. SÃO JOÃO, 277, SÃO JOÃO – CEP 75703-140 / 3441-1802	100 MBPS	R\$	850,00	R\$	10.200,00
	UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ (PIRES BELO)	AV. CENTRAL, 180, PIRES BELO – CEP 75714-300 / 3471-8209	100 MBPS	R\$	850,00	R\$	10.200,00
	UNIDADE DE SAÚDE MARIA CAROLINA DE MESQUITA NETO	RUA 96 N.805, S/Nº, CASTELO BRANCO – CEP 75710-010 / 3441-1805	100 MBPS	R\$	850,00	R\$	10.200,00
	UNIDADE DE SAÚDE PREF. DIVANO ELIAS DA SILVA	R. GOIANDIRA, 135, SETOR UNIVERSITÁRIO – CEP 75701-610 / 3441-1809	100 MBPS	R\$	850,00	R\$	10.200,00
	UNIDADE DO E.S.F. IPANEMA ALBINO DA SILVA ROSA	RUA ANTÔNIO DE SOUZA, 115, IPANEMA – CEP 75705-150 / 3441-1812	100 MBPS	R\$	850,00	R\$	10.200,00
	UNIDADE DO ESF – CAIC	R.T. C. JOÃO C. NETO, S/Nº, J. PRIMAVERA – CEP 75702-280 / 3441-1814	100 MBPS	R\$	850,00	R\$	10.200,00
	UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)	AV. DR. LAMARTINE PINTO DE AVELAR, FONES: 3441-4982 / 3411-0236 / 3441-2304	500 MBPS	R\$	4.250,00	R\$	51.000,00
					<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$</b>	<b>520.200,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>							
<b>LOTE</b>	<b>PONTO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>VELOCIDADE</b>		<b>MÉDIA ESTIMADA</b>		<b>TOTAL ESTIMADO</b>
5	CAIC SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R. TENCEL JOÃO C. NETTO, S/N JARDIM PRIMAVERA	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	CMEI ANA MARIA GUIMARÃES DE MACÉDO MONTENEGRO	RUA SALVADOR, Nº 389 VILA ERONDINA	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	CMEI CLEONICE EVANGELISTA DO NASCIMENTO	RUA, 21 Nº 91 SETOR UNIVERSITÁRIO	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	CMEI D.MARIA ISABEL DE MENDONÇA NETTO	RUA G 3, Nº 210 SANTA TEREZINHA	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	CMEI EVA FRANCISCA DE MESQUITA	RUA CAROLINA VAZ, S/N PIRES BELO	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	CMEI HENRIQUETA PURCINA DE OLIVEIRA	RUA RENATO COSTA ESPERIDIÃO, SN, B. MARIA AMÉLIA	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	CMEI IRYOLANDA VAZ	R.TEN.CEL JOÃO C. NETTO, S/N JARDIM PRIMAVERA	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	CMEI JOÃO MARGON VAZ	RUA 02 ESQ. RUA A, Nº 81 SETOR FLAMBOYANT	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	CMEI NATÁLIA SAFATLE SOARES	RUA ALBERTO ELIAS, Nº 532 EVELINA NOUR II	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	CMEI PROFº. ANIBAL ROSA DO NASCIMENTO	AV. JOSÉ MARCELINO, Nº 1050 CASTELO BRANCO	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	CMEI PROFº. RUTH SILVA	RUA 403, Nº 735 PONTAL NORTE	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	ESCOLA ALLAN KARDEC	RUA 02 DE OUTUBRO, Nº 1653 JARDIM PARAÍSO	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	ESCOLA MUNICIPAL ALBA MATHIAS MESQUITA	AV. ESPÍRITO SANTO, Nº. 205 SETOR AEROPORTO	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PINHEIRO SANTOS	RUA PARALELA IV, Nº 201 LOT. COPACABANA	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	ESCOLA MUNICIPAL ARMINDA ROSA DE MESQUITA	FAZENDA SÃO DOMINGOS, S/N ZONA RURAL	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	ESCOLA MUNICIPAL CRISTINA DE CÁSSIA RODOVALHO	RUA 502, Nº 333 SETOR SANTA CRUZ	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	ESCOLA MUNICIPAL DÁRIO PIRES	RUA MINAS GERAIS, Nº 325 PIRES BELO	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	ESCOLA MUNICIPAL DEP.WISON DA PAIXÃO	RUA FLORIANÓPOLIS, S/N VILA ERONDINA	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CLEMENTINO SAN TIAGO DANTAS	RUA ANTÔNIO HORÁCIO PEREIRA, Nº 215 IPANEMA	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	ESCOLA MUNICIPAL FREI JOÃO FRANCISCO	RUA A, Nº 300 SANTA HELENA II	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	ESCOLA MUNICIPAL GLEICE MARTINS DO NASCIMENTO	RUA ADEMAR FERRUGEM, 840 – B. STO ANTÔNIO	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	ESCOLA MUNICIPAL INÊS DIAS DA SILVA	RUA 308, Nº 301 JARDIM CATALÃO	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SEBBA	R. OVÍDIO F. DE OLIVEIRA, S/N PQ DAS MANGUEIRAS	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	ESCOLA MUNICIPAL LÁZARO PINTO MARRA	RUA 308, Nº 395 JARDIM CATALÃO	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	ESCOLA MUNICIPAL MARIA BÁRBARA SUCENA	RUA FAZENDA MORRO AGUDO/CISTERNA ZONA	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	ESCOLA MUNICIPAL NILDA MARGON VAZ	RUA 96, S/N CASTELO BRANCO	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	ESCOLA MUNICIPAL NILZA AYRES PIRES	RUA SERGIPE, Nº 625 TEOTÔNIO VILELA	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	ESCOLA MUNICIPAL PATOTINHA	RUA GUATEMALA, Nº 180 B. DAS AMÉRICAS	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NETTO PARANHOS	RUA 416, Nº 416 PONTAL NORTE	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00
	ESCOLA MUNICIPAL PROFº. MARIA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA	RUA JURACI R. PONTES, S/N STO ANTÔNIO RIO	100 MBPS	R\$	816,67	R\$	9.800,00

VERDE					
LOTE	PONTO	ENDEREÇO	VELOCIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
	ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS	FAZENDA MARTÍRIOS SANTO ANTONIO DO RIO VERDE	100 MBPS	R\$ 816,67	R\$ 9.800,00
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA ABDON LEITE, 28 - BAIRRO: BOA SORTE	1 GBPS	R\$ 8.166,67	R\$ 98.000,00
	POLO UAB CATALÃO	RUAS DAS VIOLETAS, 100 - BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA	500 MBPS	R\$ 4.085,33	R\$ 49.000,00
	SEMAE	RUA TEN. CEL. JOAO CEQUEIRA NETTO, S/N - BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA	100 MBPS	R\$ 816,67	R\$ 9.800,00
				<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 460.600,00</b>
SEMMAC					
LOTE	PONTO	ENDEREÇO	VELOCIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
6	ATERRO SANITARIO	GO 210 KM 05	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	SEDE SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	AV: DR LAMARTINE P DE AVELAR, 2338, IPANEMA	500 MBPS	R\$ 4.250,00	R\$ 51.000,00
				<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 61.200,00</b>
FUNDACAO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS					
LOTE	PONTO	ENDEREÇO	VELOCIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
7	BIBLIOTECA DIGITAL PROF. ANTONIO MIGUEL CHAUD	AV FARID MIGUEL SAFATLE 560, CENTRO	500 MBPS	R\$ 4.250,00	R\$ 51.000,00
	FUNDACAO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS	AV: 20 DE AGOSTO, 1900, CENTRO	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	MUSEU CORNELIO RAMOS	RUA: NICOLAU ABRAO, 00, CENTRO	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
				<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 71.400,00</b>
IPASC - PRÓ-SAÚDE					
LOTE	PONTO	ENDEREÇO	VELOCIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
8	IPASC	RUA CORONEL AFONSO PARANHOS 670 CENTRO	500 MBPS	R\$ 4.250,00	R\$ 51.000,00
	PROSAUDE	RUA CORONEL AFONSO PARANHOS 670 CENTRO	500 MBPS	R\$ 4.250,00	R\$ 51.000,00
				<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 102.000,00</b>
SMTC					
LOTE	PONTO	ENDEREÇO	VELOCIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
9	SMTC	AV JOAO NETO DE CAMPOS, 185 SANTA CRUZ	100 MBPS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
				<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 10.200,00</b>
LINK INTERNET BACKUP					
LOTE	PONTO	ENDEREÇO	VELOCIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
10	FARMÁCIA MUNICIPAL "JOSÉ PASCHOAL"	AV. FARID MIGUEL SAFATLE, 580, CENTRO - 3411-6362	500 MBPS	R\$ 4.250,00	R\$ 51.000,00
11	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA ABDON LEITE, 28 - BAIRRO: BOA SORTE	1 GBPS	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
12	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO	RUA NASSIN AGEI 505 CENTRO	1 GBPS	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
13	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	AV: DR LAMARTINE P DE AVELAR, 2338, IPANEMA	500 MBPS	R\$ 4.250,00	R\$ 51.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BR 050 - KM 278,7 - BAIRRO SÃO FRANCISCO	1 GBPS	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
15	UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)	AV: DR. LAMARTINE PINTO DE AVELAR	500 MBPS	R\$ 4.250,00	R\$ 51.000,00
				<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 459.000,00</b>

2.13. O valor **MÁXIMO TOTAL ESTIMADO** das contratações será de **R\$ 2.102.800,00 (dois milhões, cento e dois mil e oitocentos reais)** cujos valores médios consta da tabela apurada pela Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos de Catalão.

### 3. REQUISITOS GERAIS DOS SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP POR CIRCUITO DEDICADO PARA ACESSO Á REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET):

A CONTRATADA deverá observar os seguintes requisitos gerais na execução do objeto:



a) Os acessos à internet solicitados devem ser entregues operacionais, atendendo às especificações deste Termo e conectados nos equipamentos (microcomputadores, switches ou access points) fornecidos pelo Município de Catalão, com infraestrutura de rede em fibras ópticas e radiofrequência urbana e interurbana (backbones) em toda a extensão da rota de acesso ao IX.BR e utilização de tecnologia DWDM na rede interurbana acessando o IX.BR.

b) Os acessos à internet devem estar disponíveis e operacionais em regime 24x7.

c) Os pontos de acesso poderão ser habilitados e desabilitados a qualquer tempo, sujeito ao limite legal de 25%, a critério da Administração Pública, mediante comunicação prévia à Contratada.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP POR CIRCUITO DEDICADO PARA ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET):**

##### **4.1 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A CONECTIVIDADE IP POR CIRCUITO DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET):**

Os acessos à internet com conectividade IP por circuito dedicado devem atender as seguintes características mínimas:

a) Uso de IP fixo ou dinâmico a cada acesso. No caso de IP fixo, os mesmos deverão ser fornecidos e configurados pela CONTRATADA;

b) Conexão ao backbone da internet com infraestrutura de rede em fibras ópticas urbana e interurbana (backbones) em toda a extensão da rota de acesso ao IX.BR e utilização de tecnologia DWDM na rede interurbana acessando o IX.BR, na localização da Prefeitura Municipal de Catalão-Bairro-Centro, denominado link concentrador, e conexão aos demais pontos de acesso por tecnologia de fibra óptica e/ou radiofrequência;

c) Acesso direto à internet, não necessitando de contratação de terceiros;

d) Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;

e) Possibilidade de mudança de endereço do ponto de acesso;

f) Possibilidade de mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço.

##### **4.2. SERVIÇOS NECESSÁRIOS:**

###### **4.2.1 – Instalação e Configuração:**



---

Os serviços de instalação e configuração dos acessos por circuito dedicado compreendem:

a) Instalação dos acessos à internet, sendo que:

a.1) A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de radi-frequência ou fibra ótica, e ainda a instalação e configuração de todos os equipamentos (modem, roteador, etc.) necessários à perfeita instalação e funcionamento dos acessos, sendo esses últimos disponibilizados pela Administração Municipal.

a.2) **O prazo de instalação é de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.**

a.3) A CONTRATADA deverá implantar o necessário cabeamento, tanto horizontal quanto vertical, bem como os cabos de rede para conexão aos equipamentos fornecidos pelo Município de Catalão (microcomputadores, switches ou access points).

a.4) A CONTRATADA deve executar testes nos acessos, de forma a garantir o funcionamento antes da entrega.

#### **4.2.2 – Suporte e Manutenção:**

Quanto ao serviço de suporte e manutenção da linha de comunicação de dados, a CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Disponibilizar, em regime 24x7, uma central de atendimento, com ligação gratuita ou local, para abertura de chamado técnico em caso de problemas no acesso, ficando sob sua responsabilidade a substituição de qualquer material com problema que tenha sido fornecido previamente por ela;

b) Identificar e resolver o problema no prazo de 24 horas, após a abertura do chamado, caso comprovado ser de sua alçada.

#### **4.2.3 – Alteração do local de instalação e/ou endereço do acesso:**

a) A CONTRATADA será responsável pela alteração do local de instalação e/ou endereço do acesso, devendo observar os requisitos referentes à instalação, configuração e aceite dos acessos no novo local ou endereço.

#### **4.3 – Disponibilidade dos Serviços:**

Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7) e sendo a qualidade do serviço medida por indicadores de qualidade:

- Disponibilidade;
- Perda de Pacotes;

- Latência;
- Tempo médio de Reparo.

### Disponibilidade:

O parâmetro disponibilidade representa o percentual de tempo que o serviço ficará disponível no mês, sendo que para os serviços especificados neste edital deverão apresentar um índice igual ou superior a 99,8%.

O índice de disponibilidade é calculado tendo como base o número de total de minutos em que o serviço deveria estar disponível dentro do mês, menos o número de minutos utilizados para manutenções preventivas ou paradas causadas pelo pessoal da prefeitura, dividido pelo número de minutos do mês e por último multiplicado por 100. O resultado será o índice de disponibilidade do serviço que poderá gerar penalidades conforme tabela a seguir:

ÍNDICE CALCULADO	PENALIDADE
100% ATÉ 99%	0%
98,99% ATÉ 98%	5%
97,99% ATÉ 96%	10%
ABAIXO DE 95,99%	20%

Para efeitos de cálculo o tempo de indisponibilidade será contado a partir do momento em que seja notada uma falha nos serviços e um chamado seja aberto junto à prestadora do serviço.

### Taxa de Perda de Pacotes:

O indicador de Taxa de Perda de Pacotes refere-se aos serviços de transmissão de dados e acesso à Internet. Será admitida uma perda máxima de 0,5% (meio por cento) de perda de pacotes. O valor mensal para efeitos de apuração deste índice será calculado pela média dos valores apurados ao longo do mês.

### Cálculo da Taxa de Perda de Pacotes:

DIFERENÇA ENTRE PERDAS DE PACOTES MENSAIS MÁXIMA E MEDIDA (%)	PENALIDADE
ACIMA DE 0 ATÉ 0,3	2%
ACIMA DE 0,3 ATÉ 0,7	5%
ACIMA DE 0,7 ATÉ 1,2	8%
ACIMA DE 1,2 ATÉ 2,5	15%
ACIMA DE 2,5	20%

O registro das informações se dará a cada cinco minutos e os valores serão armazenados em um banco de dados para que o índice seja calculado no final do mês.

Estas informações podem ser coletadas pela própria empresa prestadora do serviço e os dados podem ser auditados pelos técnicos do Município de Catalão.

### Latência:

Latência refere-se aos serviços de comunicação de dados e acesso à Internet e representa a média mensal das medições do tempo decorrido entre dois pontos dentro da rede para os serviços LAN-to-LAN e entre um ponto dentro da rede e o primeiro ponto fora da rede da prestadora do serviço na internet. Esses tempos serão coletados utilizando-se o protocolo ICMP, por intermédio do utilitário PING com pacotes de 64bytes.

O valor da latência mensal para efeitos de apuração do índice será calculado pela média dos valores apurados ao longo do mês.

Para a rede interna, entre pontos da rede LAN-to-LAN, a latência máxima (média) será de 20ms e para a internet será de 40ms. Caso o índice de Latência calculado seja maior que estes valores, poderá o município penalizar a prestadora do serviço conforme tabela abaixo que é baseada na diferença de (ms) máxima e a medida no mês:

DIFERENÇA ENTRE A LATÊNCIA MÁXIMA E A LATÊNCIA MEDIDA	PENALIDADE
ATÉ 10MS	2,5%
ACIMA DE 10MS ATÉ 20MS	5%
ACIMA DE 20MS ATÉ 30MS	8%
ACIMA DE 30MS ATÉ 50MS	15%
ACIMA DE 50MS	20%

### Tempo Médio de Reparo:

O tempo de reparo representa o intervalo de tempo despendido pela prestadora do serviço para reestabelecer o serviço. O tempo para reparo não poderá ser superior a 4 horas e o não cumprimento deste índice sujeitará a operadora às seguintes penalidades:

TEMPO EXTRA NECESSÁRIO PARA RESTABELECE O SERVIÇO	PENALIDADE
MAIS 2 HORAS	1%
DE 2 A 5 HORAS	2%
DE 5 A 10 HORAS	4%
ACIMA DE 10 HORAS	8%

### NOTAS:

- 1) As penalidades serão calculadas com base no valor mensal do serviço afetado.**
- 2) A Soma das penalidades impostas não se limitará ao valor dos serviços mensais.**

### 4.4 – Segurança:

**4.4.1.** A licitante vencedora deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações do Município de Catalão, que eventualmente, seus empregados ou prepostos, tenham acesso, durante os procedimentos de instalação e manutenção dos seus equipamentos, bem como durante a operação, respondendo pelos danos que eventual **vazamento de informação**, decorrentes de ação dolosa, negligência, imperícia ou imprudência, venha ocasionar à contratante ou terceiros;

4.4.2. Os técnicos do Município de Catalão poderão solicitar acesso às configurações dos equipamentos de rede e servidores instalados pela empresa licitante para prestar o serviço à contratante, para fins de auditoria de segurança das informações.

4.4.3. Deverá estar disponível para os técnicos do Município de Catalão o acesso via SNMP aos equipamentos para o seu monitoramento.

4.4.4. Reserva-se ainda ao Município de Catalão o direito a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, seja por técnicos próprios seja por auditores externos contratados para esta finalidade. A fim de garantir a integridade e o sigilo das informações armazenadas e transmitidas pela empresa prestadora dos serviços.

## 5. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A contratada, deverá apresentar a contratante, os seguintes documentos atualizados:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

5.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

5.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

5.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela contratada, impedirá a formação do contrato e a administração aplicará as penalidades cabíveis em caso de dano ao Município de Catalão.

## 6. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:



6.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme cada contrato, considerando que cada lote possui dados próprios e dotações específicas.

6.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

6.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

6.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos serviços assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

6.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no item 6.2, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

## 7. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

7.1. Os serviços deverão ser disponibilizados conforme contratos específicos com cada órgão, conforme prazo indicado no **subitem a.2**.

7.2. Será de responsabilidade da contratada, quando da disponibilização de veículos, mão de obra, equipamentos e insumos para a plena execução dos trabalhos de seus colaboradores, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes da execução ora contratada.

7.6. Fica vedado o substabelecimento do contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelas contratantes. Neste caso, a contratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela contratada e não pela substabelecida.

7.7. Para efeito de conformidade, os serviços serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega e disponibilização, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

7.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:**

8.1. A disponibilização dos serviços ocorrerá pelas contratadas **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato.

8.2. Os Secretários e o Superintendente ou às suas ordens, gerenciarão a execução dos contratos e fiscalizarão os serviços, controlando a perfeita execução dos mesmos, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos neles previstos, reservando-se o direito de rejeitar àqueles que, a seu critério não for considerado satisfatório.

8.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

9.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos em cada contrato.

9.2. Acompanhar e fiscalizar as execuções, qualificação e aferição dos serviços.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o estipulado neste Termo.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. Disponibilizar os serviços e suas respectivas velocidades e frequências, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada,

em conformidade com cada contratação, cumprindo integralmente as determinações deste termo, nos termos da proposta de preços ofertada.

**10.2.** Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

**10.3.** Fornecer garantia dos serviços, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer serviços que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes neste termo para que sejam adotadas as medidas necessárias.

**10.4.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

**10.5.** Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

**10.6.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

**10.7.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

**10.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

**10.9.** Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

## **11. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:**

**11.1.** A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, garantido a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

## **12. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

**12.1.** Serão desclassificadas as propostas que:



- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de prestar os serviços objeto deste Termo.

### 13. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

#### 13.1. A licitante deverá

**13.1.1.** No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características **SEMELHANTES** com o objeto desta licitação;

**13.1.2.** Registro na ANATEL em plena validade onde consta que a licitante é provedora de internet (licença SCM).

### 14. DAS PENALIDADES:

**14.1.** A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

**14.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos serviços e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

**14.3.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Catalão e, quando for o caso, cobrada judicialmente.



## **15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **16. DA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO REFERENCIAL:**

As descrições técnicas foram elaboradas sob a responsabilidade do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal.

Catalão, aos 08 de setembro de 2022.

### **Responsáveis:**

**João Estelita de Almeida.**

Departamento de Tecnologia da Informação.  
Município de Catalão.

**Pedro Henrique Ferreira Silva.**

Departamento de Tecnologia da Informação.  
Município de Catalão.

**Nelson Martins Fayad.**

Secretário Municipal de Administração de Catalão.  
**Decreto Municipal nº 01 de 01 de janeiro de 2021.**  
Município de Catalão.

Original assinado!